

DECRETO Nº 17 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 522.567,48 (Quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

O PRESIDENTE do CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 02/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$522.567,48 (Quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO**2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO**

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições

522.567,48

Total por Ação: 522.567,48**Total por Unidade Orçamentária: 522.567,48****Total Suplementado: 522.567,48**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	522.567,48
Total	522.567,48

Art. 3º - Fica o Secretário de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura. GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2024.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente(a)

CPF: 051.040.335-20